

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EMENDA Nº 68 (Modificativa) - CEOF (Do Senhor Deputado Eduardo Pedrosa e outros)

**Ao PROJETO DE LEI Nº 430, de 2019, que
"dispõe sobre as diretrizes orçamentárias
para o exercício financeiro de 2020 e dá
outras providências".**

Dê-se a seguinte redação ao § 2º do art. 49 do Projeto de Lei nº 430/2019:

"Art. 49. ...

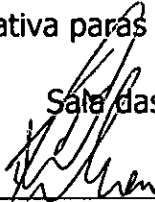
...

§ 2º A distribuição a ser calculada pelo Poder Executivo deverá levar em consideração o percentual de participação no Orçamento do Distrito Federal de cada Poder e da Defensoria Pública do Distrito Federal fixado na Lei Orçamentária Anual de 2020, por grupo de despesa, excluindo-se, para fins de cálculo, os valores das dotações orçamentárias para despesa com precatórios judiciais."

JUSTIFICAÇÃO

No caso presente a emenda visa alterar o parâmetro de participação proporcional que o Poder Executivo propôs que fosse o do orçamento de 2019 para o do orçamento de 2020. Não vislumbramos razão para as limitações de empenho tenham como base dotação do orçamento de 2019, notadamente pelo fato que as dotações do orçamento de 2019 foram estabelecidas, em regra, com base em preços correntes de meado de 2018, o que por si só impõe uma defasagem muito significativa para as dotações de cada órgão.

Sala das Comissões, em


EDUARDO PEDROSA -
PTC

AGACIEL MAIA - PR

ARLETE SAMPAIO - PT

CHICO VIGILANTE - PT

CLAUDIO ABRANTES -
PDT

DELMASSO - PRB

FÁBIO FELIX - PSOL

HERMETO - MDB

IOLANDO - PSC

JAQUELINE SILVA -
PTB

JOÃO CARDOSO -
AVANTE

JORGE VIANA -
PODEMOS

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

JOSÉ GOMES - PSB	JÚLIA LUCY - NOVO	KELLY BOLSONARO - PRP	LEANDRO GRASS - REDE
MARTINS MACHADO - PRB	Prof. REGINALDO VERAS - PDT	RAFAEL PRUDENTE - MDB	REGINALDO SARDINHA - AVANTE
ROBÉRIO NEGREIROS - PSD	ROOSEVELT VILELA - PSB	TELMA RUFINO - PROS	VALDELINO BARCELOS - PP

